

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

INTIMAÇÃO – Pregão PMC/061/2011

Aquisição de equipamentos, reagentes e materiais para laboratório em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Licitantes habilitadas e vencedoras: Greiner Bio-One Brasil Produtos Médicos Hospitalares Ltda. Itens: 38, 39, 40, 41, 42 e 43 e CMG Diagnóstica Ltda. Itens: 49, 50, 51 e 52 Congonhas, 24/10/2011. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº. PMC/065/2011

Partes: Município de Congonhas x Engel Engenharia de Construções Elétricas Ltda.. Valor: R\$ 3.216.804,33. Data: 14/10/2011.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº. PMC/066/2011

Partes: Município de Congonhas x Serviço Social da Indústria - SESI. Valor: R\$19.350,00. Data: 06/10/2011.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 5.409, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.

Abre Remanejamento.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;
II – as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

III – as definições do art. 3º, e a autorização do art. 43, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.993, de 13 de julho de 2010; e

IV – a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2011 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais):

CRÉDITOS		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.13.392.0021.8.005- Manutenção das Atividades e Eventos Culturais		
335041 – Contribuições	20111159	10.000,00
TOTAL		10.000,00

Art. 2º Fica reduzido o saldo das seguintes dotações:

RECURSOS		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.13.392.0021.8.005 – Manutenção das Atividades e Eventos Culturais		
339031 – Premiações Cult. Cult. Cient. e outras	20110866	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de outubro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 5.411, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

Modifica o Anexo I dos Decretos n.ºs 5.120, de 14 de julho de 2010, 5.223, de 29 de dezembro de 2010 e 5.358, de 6 de agosto de 2011.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade da prestação de serviços com jornada ampliada de trabalho de alguns servidores municipais, regulamentada pelo Decreto nº 5.120, de 14 de julho de 2010, alterado pelos Decretos n.ºs 5.223, de 29 de dezembro de 2010 e 5.358, de 6 de agosto de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica modificado o Anexo I dos Decretos n.ºs 5.120, de 14 de julho de 2010, 5.223, de 29 de dezembro de 2010 e 5.358, de agosto de 2011, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Os vencimentos dos servidores com jornada ampliada serão aqueles do Anexo II do Decreto nº 5.120, de 14 de julho de 2010, respeitando-se os reajustes anuais posteriores e eventuais aumentos, que, por lei, forem concedidos aos cargos que compõem a estrutura do quadro efetivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de outubro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 5.411, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011

ANEXO I

CARGOS / SECRETARIA	SEPLAN	FUMCULT	PROUR	CTRL	SEFIN	SEAD	SEOB	SEUR	SEDAS	SEL	SME	SDS	SMS	GAPRE	SEGOV	TOTAL DE CARGOS
AGENTE ADMINISTRATIVO		1			4	1	3	1	8	2	2	1	2			34
AGENTE DE COMUNICAÇÃO						2										2
ARQUITETO								1								1

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			1	1	1	2	3	9	7	3	4	8			48
ASSISTENTE SOCIAL					1				4			1			6
AUXILIAR DE BIBLIOTECA										4					4
AUXILIAR DE ENFERMAGEM												2			2
AUXILIAR DE SAÚDE												2	8		28
AUXILIAR DE SERVIÇOS					2			2		4	4	3	1		16
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					1		1				1	3			6
BIOQUÍMICO												2			2
CANTINEIRA/FAXINEIRA										2	2			1	23
CIRURGIÃO DENTISTA												2			2
ECONOMISTA	3	1									1				5
ENCARREGADO DE CANTINA					1										1
ENCARREGADO DE SERVIÇOS INTERNOS								1							1
ENFERMEIRO												6			6
ENGENHEIRO CIVIL								2							2
ESCRITURÁRIO ASSISTENTE					2	1	1	1		1	1	2			9
FAXINEIRA					2	1				1	8	1			13
FISCAL MUNICIPAL								2							2
FISCAL SANITÁRIO												1			1
FISIOTERAPEUTA												1			1
FONOAUDIÓLOGO											2				2
INSPECTOR DE ALUNOS											2				2
NUTRICIONISTA											1	2			3
OFICIAL ADMINISTRATIVO					4	2	1	2	1			2	1		13
PEDAGOGO												1	0		10
PROCURADOR MUNICIPAL			2												2
PROFESSOR PEB I											2				2
PROFESSOR PEB II											2				2
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR												1			1
PSICOLOGO								1		2		9			12
TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA												2			2
TÉCNICO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE					1										1
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO						1									1
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL												4			4
TÉCNICO EM INFORMÁTICA					2										2
TELEFONISTA					6		1	2		2		3			14
TERAPEUTA OCUPACIONAL					1			2				4			7
URBANISTA							1								1
TOTAL POR SECRETARIA	3	2	2	1	1	4	7	2	2	1	6	1	8	2	296

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/545, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

Torna nula a Portaria n.º PMC/505, de 5 de setembro de 2011.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “i”, inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que a servidora Grace Silva Braga Torres foi designada para exercer a função gratificada de Coordenadora de Legislação Educacional;

II - que ao designá-la ficou configurado nepotismo, conforme disposto na súmula vinculante n.º 13 do STF;

III - a Administração Pública pode e deve rever seus próprios atos, sempre que estes estiverem maculados por erro ou ilegalidade,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar nula a Portaria n.º PMC/505, de 5 de setembro de 2011, que designou Grace Silva Braga Torres, para exercer a função gratificada de Coordenadora de Legislação Educacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de setembro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/564, DE 10 DE OUTUBRO 2011.

Concede prorrogação de autorização de afastamento a servidora para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra “i”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 93, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993 e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Secretário Municipal de Saúde à prorrogação da licença sem vencimento da servidora Giovanna Mayra de Oliveira,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 1º de outubro de 2011, a autorização de afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular, concedida pela Portaria n.º PMC/225, de 14 de abril de 2011, à servidora Giovanna Mayra de Oliveira, matrícula 054441, Psicóloga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2011.

Congonhas, 10 de outubro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/567, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

Revoga Portaria nº PMC/391, de 4 de julho de 2011.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 18 de outubro de 2011, a Portaria nº PMC/391, de 4 de julho de 2011, que designou a servidora Ana Lúcia de Oliveira Silva, matrícula 4126-1 para exercer a função gratificada de Coordenadora de Controle dos Serviços de Engenharia da Secretaria Municipal de Gestão Urbana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de outubro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/568, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora efetiva estável Sandra Aparecida Duarte, matrícula 980020, para exercer interinamente o cargo em comissão de Diretor de Contabilidade, símbolo “D”, durante as férias regulamentares da titular Silvânia Aparecida Procópio Cruz, no período de 18 de outubro a 17 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de outubro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/569, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

Concede autorização de afastamento a servidor para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra “i”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 93, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993 e;

CONSIDERANDO o requerimento on-line ERO-1368-2011 do servidor Gleidson Estefânio da Silva,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo estável Gleidson Estefânio da Silva, matrícula 48891, Auxiliar de Serviços, autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 1º de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Congonhas, 19 de outubro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/570, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

Exonera ocupante de cargo efetivo de Treinador Esportivo e declara vacância de cargo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo único, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Fernando Maciel Fernandino, matrícula 61101, do cargo efetivo de Treinador Esportivo, a partir de 24 de outubro 2011, conforme Processo Administrativo nº 2011013622.

Art. 2º Em decorrência da exoneração fica declarada a vacância do cargo efetivo de Treinador Esportivo, exercido pelo servidor supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de outubro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON